



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Telefone: (0xx35) 3525-1279
Delfinópolis - MG

PROJETO DE LEI Nº 006/2002 DE 26 DE Fev. DE 2002.

Dispõe sobre preferência na travessia da Balsa da Praia Vermelha para veículos que nesta especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Delfinópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Terão preferência e prioridade para travessia na Balsa da Praia Vermelha, em qualquer sentido, veículos oficiais a serviço do município, estado e união; veículos à serviço da Polícia Militar e Polícia Civil; e veículos transportando gêneros alimentícios perecíveis, tais como hortifrutigranjeiros, leite e carnes.

Parágrafo Único - A preferência e a prioridade estabelecidas no "caput" deste artigo, compreendem a não sujeição às filas para travessia, além de outras medidas que tornar mais ágil a travessia.

Art. 2.º - Para melhor conhecimento e esclarecimento ao público, deverão ser afixados em local bem visível na Balsa e nos dois lados do Porto da Praia Vermelha, placas com os seguintes dizeres:

" TRAVESSIA PREFERENCIAL PARA VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, ESTADO E UNIÃO; VEÍCULOS À SERVIÇO DA POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL; E VEÍCULOS TRANSPORTANDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TAIS COMO HORTIFRUTIGRANJEIROS, LEITE E CARNES - CONFORME LEI MUNICIPAL N.º".

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO MARTINS CUNHA
Vereador